

Brasileiro, o aluno deverá, obrigatoriamente, realizar pelo menos 1 aula de prática de direção veicular noturna na via pública; e VI - Na hipótese de o candidato realizar as aulas em simulador de direção veicular em substituição às aulas práticas no período noturno, o número de aulas ministradas será descontado da quantidade estabelecida nos incisos I e III deste artigo.

Art. 3º As aulas ministradas em simuladores de direção veicular serão realizadas após a certificação do curso teórico e antes das aulas realizadas em via pública

Art. 4º. A utilização do simulador de direção veicular pelos Centros de Formação de Condutores fica condicionada à demonstração da existência de espaço e infra-estrutura adequados para acomodação e funcionamento do equipamento e circulação dos profissionais e candidatos.

§ 1º: O local de instalação do simulador de direção veicular deverá permitir a reprodução de cenários e ambiente assemelhados à aula noturna real, observando o conteúdo didático-pedagógico, inclusive situações adversas e de risco no período noturno, nos termos das exigências contidas na Resolução CONTRAN nº. 168/2004, com a redação dada pelas Resoluções CONTRAN nº. 493/2014, e 543/2015

§ 2º A utilização do espaço compartilhado pelos CFC's não afasta, para todos os fins, a responsabilidade do Centro de Formação de Condutores e de seu corpo docente, em relação ao candidato nele matriculado.

§ 3º Nos casos de primeiro credenciamentos de novos Centros de Formação de Condutores, todos os preceitos constantes na Portaria nº 808/11 do DENATRAN, deverão ser observados, em especial quanto à metragem da sala onde será alocado o simulador.

Art. 5º Fica permitido o uso compartilhado de Simulador de direção veicular por Centros de Formação de Condutores, observadas as exigências previstas nesta Portaria.

§ 1º A modalidade itinerante de aulas no simulador de direção será permitida desde que entre municípios com até 35 mil eleitores, localizados na mesma circunscrição da Delegacia Regional de Polícia Civil, e desde que não exista nenhum CFC com simulador fixo de direção.

§ 2º A utilização da modalidade itinerante não afasta, para todos os fins, a responsabilidade do CFC e de seu corpo docente, em relação ao candidato nele matriculado.

§ 3º O aluno deverá ser previamente informado pelo CFC acerca do uso compartilhado ou itinerante do simulador de direção.

Art. 6º Para o funcionamento das salas destinadas ao simulador de direção veicular que forem localizadas em local diverso da sede do CFC, será necessário vistoria e aprovação prévias por comissão a ser designada pela Diretoria do DETRAN/MG, atendidos os requisitos de acessibilidade, conforme legislação vigente, banheiros para os usuários, conectividade com o sistema informatizado do DETRAN/MG e identificação visual do CFC, conforme Anexo III da Portaria 353/2012 do então Diretor do DETRAN/MG.

Art. 7º A autorização para ministrar as aulas em simulador de direção veicular em local diverso da sede, dependerá do encaminhamento por parte do CFC, quando da capital, ao DETRAN/MG, quando do interior, às CIRETRANS, dos seguintes documentos:

- I – Requerimento para solicitação de vistoria;
- II – Cópia do contrato de locação ou do registro de propriedade em nome do CFC ou dos sócios;
- III – Alvará da Prefeitura e Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros;

IV – Planta baixa do imóvel;

V – Fotografias da(s) sala(s);

VI – Documento comprobatório de que o equipamento foi certificado e homologado pelo DENATRAN;

VII – Placa de identificação do(s) CFC(s);

VIII – Certificado de curso de capacitação ministrado pela empresa fornecedora do equipamento;

IX – demais exigências previstas nos arts. 3º e 4º da Resolução 493/2014, e arts 6º e 7º da Resolução 543/2015 do CONTRAN.

Art. 8º Competirá ao Instrutor, ao Diretor de Ensino ou o Diretor Geral do Centro de Formação de Condutores realizará a supervisão do aluno durante as aulas ministradas no simulador de direção veicular, prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados.

§ 1º. Será permitida a supervisão simultânea de no máximo 3 alunos, desde que no mesmo ambiente e em simuladores diferentes.

§ 2º. Os Centros de Formação de Condutores só poderão empregar no simulador de direção veicular, desde que devidamente capacitados em curso ministrado pela empresa fornecedora do equipamento, o diretor geral, diretor de ensino ou instrutor.

§ 3º. A aula no simulador de direção limitar-se-á a 3 aulas/dia, com duração de 30 minutos cada.

§ 4º. As aulas em simulador de direção veicular somente serão válidas pelos dados biométricos do aluno e do instrutor/diretor, ambos coletados no simulador para confrontação no sistema informatizado do DETRAN/MG.

Art. 9º As aulas no simulador de direção dependerá de interface do sistema do DETRAN/MG junto ao fabricante, sem a qual não serão reconhecidas.

Parágrafo Único. A homologação deverá observar no que couber, a regra definida na Lei Estadual nº. 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº. 45.990, de 15 de junho de 2012.

Art. 10. A nova estrutura curricular do processo de aprendizagem será exigida para os processos de habilitação iniciados a partir de 1º de janeiro de 2016.

Art. 11. As normas constantes na presente portaria não se aplicam aos candidatos com indicação de adaptação veicular com códigos de restrição previstos nas alíneas "C" a "L" do Anexo XV, da Resolução do CONTRAN de nº. 425/2012, até a regulamentação pelo CONTRAN.

Art. 12. A empresa fornecedora do simulador de direção veicular será responsável pelo armazenamento dos dados das aulas ministradas pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de emissão do certificado de conclusão das aulas e a transmissão das respectivas informações para ambiente informatizado do DETRAN/MG.

Art. 13. Os casos omissos serão resolvidos pela Chefe do Detran MG, na medida que apertarem no Departamento.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 1.278, de 10 de dezembro de 2014.

Andrea Vacchiano
Diretora do DETRAN/MG

Nº Processo	Objeto	Data da Sessão
393/2015	Contratação de fornecedor de combustível automotivo (Óleo Diesel S-10) para abastecer as viaturas alocadas na(s) Unidade(s) Policial(ais) do Município de Pouso Alegre/MG.	26/11/2015 às 10:00 hs.

Pregoeiro - Andrews Luiz Vieira, Investigador de Polícia Nivel III, MASP 341.600-5;

Suplente - Cássia Regina Costa e Silva, Investigadora de Polícia Nivel Especial, MASP: 341.616-1.

Nº Processo	Objeto	Data da Sessão
418/2015	Contratação de fornecedor de combustível automotivo (Óleo Diesel S-10) para abastecer as viaturas alocadas na(s) Unidade(s) Policial(ais) do Município de Guanhães/MG.	27/11/2015 às 09:30 hs.

Pregoeira – Cássia Regina Costa e Silva, Investigadora de Polícia Nivel Especial, MASP: 341.616-1.

Suplente - Andrews Luiz Vieira, Investigador de Polícia Nivel III, MASP 341.600-5;

Nº Processo	Objeto	Data da Sessão
395/2015	Contratação de fornecedor de combustível automotivo (Gasolina Comum, Alcool Hidratado e Óleo Diesel S-10) para abastecer as viaturas alocadas na(s) Unidade(s) Policial(ais) do Município de Salinas/MG.	27/11/2015 às 09:30 hs.

Art. 2º - Ficam designados para constituírem a Equipe de Apoio ao(a) (s) Pregoeiro(a) (s) os seguintes servidores:

Bruna Monyque Santos /Téc. Assistente da Polícia Civil, MASP: 1.352.720-5;

Camila Cristina Dias de Oliveira Aragão/Téc. Assistente da Polícia Civil, MASP:1.351.856-8;

Daniel André Lordeiro Silva/Téc. Assistente da Polícia Civil, MASP:1.351.810-5;

Tatiane Luzia de Souza Coutinho /Téc. Assistente da Polícia Civil, MASP: 1.352.771-8;

Carolina Nunes Dias /Téc. Assistente da Polícia Civil, MASP: 1.351.795-8;

Luciana Ferreira de Souza /Téc. Assistente da Polícia Civil, MASP: 1.352.722-1.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Belo Horizonte, 10 de Novembro de 2015.

Carla Regina Barbosa

Delegada Geral de Polícia

Diretora de Aquisições/SPGF/PCMG

10 763138 - 1

Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral: Cel Luiz Henrique Gualberto Moreira

Expediente

– CG – Cmt-Geral Cel BM Luiz Henrique Gualberto Moreira, no uso de suas atribuições regulamentares previstas no Decreto 40.874/2000,

- Transfere, a pedido, para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada e promove a Graduação de 1º Sgt QPRBM, a partir de 24Abr15, o nº 099.020-0 2º Sgt BM Fernando Batista de Sousa, do 5º BBM, tem direito ao provento integral de sua Graduação, ao 6º Quinquênio/Adicional Trintenário a partir de 30Set11.

- Transfere, a pedido, para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada e promove a Graduação de 2º Sgt QPRBM, a partir de 17Ago15, o nº 092.650-1, 3º Sgt BM Wanderley Lucas Fernandes, do CSM, tem direito ao provento integral de sua Graduação, ao 6º Quinquênio/Adicional Trintenário a partir de 16Ago15.

11 763351 - 1

Controladoria-Geral do Estado

Controlador-Geral: Mário Vinicius Claussen Spinelli

Expediente

DESPACHO

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição do Estado, combinado com o art. 28 da Lei Delegada nº 174/2007, nos termos do Decreto nº 45.902/2012, tendo em vista a decisão exarada pelo Juízo da 2ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais da Comarca de Carangola-MG, nos autos da Ação Cível Pública de Improbidade Administrativa nº 0133 07 037609-9. DETERMINA A INCLUSÃO DE CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA, CPF Nº 562.648.366-72, NO CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL – CAFIMP, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado de 28/5/2014, data em que transitou em julgado a decisão judicial.

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, Belo Horizonte, em 11 de novembro de 2015.

Dany Andrey Secco
Controlador-Geral do Estado em exercício

11 763635 - 1

DESPACHO

O Controlador-Geral do Estado, no uso de sua atribuição e tendo em vista o Parecer AJUR/CGE nº 58/2015, de 10/11/2015, que analisou o Pedido de Reconsideração oposto por EVANDRO JOSÉ SENA, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 41/2012, Decide: Indeferir o Pedido de Reconsideração e manter a decisão publicada no Diário Oficial de 15/8/2015.

Controladoria Geral do Estado, Belo Horizonte, 11 de novembro de 2015.
Dany Andrey Secco
Controlador-Geral Adjunto do Estado
Controlador-Geral do Estado em Exercício

11 763570 - 1

DESPACHO

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição do Estado, combinado com o art. 28 da Lei Delegada nº 174/2007, nos termos do art. 7º, § 2º, da Lei nº 13.994/2001, e do art. 44 do Decreto nº 45.902/2012, tendo em vista o Processo Administrativo Punitivo oriundo da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG, com decisão publicada no Diário Oficial de 17/1/2015, DETERMINA, com fundamento no art. 45, inciso I, do supracitado Decreto, A INSCRIÇÃO DE ANDRÉ RIBEIRO DA SILVA, CPF Nº 081.211.456-60, NO CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL – CAFIMP, pelo prazo de 2 (dois) anos.

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, Belo Horizonte, em 11 de novembro de 2015.

Dany Andrey Secco
Controlador-Geral do Estado em exercício

11 763636 - 1

Editais e Avisos

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DE MINAS GERAIS

Extrato do Termo de Convênio nº 1491001058/2015. Participes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DOS GERAIS. Objeto: Implantação do Sistema Simplificado de Abastecimento de Água, com a execução de 2.520,00 m de rede adutora de água bruta, com DN40 mm, na Comunidade do Povoado de Medeiros de Cima. Valor do Repasse: R\$50.000,00. Valor da Contrapartida: R\$4.787,15. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 4 122 160 1167 1 4 4 40 42 1 0 10 8. Assinatura: 11/11/2015. Vigência: 1095 dias.

Extrato do Termo de Convênio nº 1491001059/2015. Participes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME. Objeto: Pavimentação em alvenaria poliédrica de 2.014,67m², execução de 129,02m de rede de drenagem D=400mm, 05 bocas de lobo simples tipo B, 02 chaminés de poço de visita tipo B com tampão de ferro fundido, execução de 224,72m de sarjeta de concreto tipo 1 - 50x5cm e 224,72m de meio fio de concreto pré moldado tipo A na Rua Domingos Antônio Paes Gomes - Bairro Professor Bezerra.. Valor do Repasse: R\$100.000,00. Valor da Contrapartida: R\$2.000,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 4 122 160 1167 1 4 4 40 42 1 0 10 8. Assinatura: 11/11/2015. Vigência: 1095 dias.

Extrato do Termo de Convênio nº 1491001060/2015. Participes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e AÇÃO SOCIAL DO CANAA, com intervenção de AÇÃO SOCIAL DO CANAA. Objeto: Aquisição de veículo com duas portas, no mínimo, motor 1,0, zero km.. Valor do Repasse: R\$30.000,00. Valor da Contrapartida: R\$1.935,20. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 4 122 160 1167 1 4 4 50 42 1 0 10 8. Assinatura: 11/11/2015. Vigência: 730 dias.

Extrato do Termo de Convênio nº 1491001061/2015. Participes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ. Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO MOTOR 1.0,MINIMO 02(DUAS) PORTAS,ZERO KM. Valor do Repasse: R\$25.000,00. Valor da Contrapartida: R\$6.000,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 4 122 160 1167 1 4 4 40 42 1 0 10 8. Assinatura: 11/11/2015. Vigência: 730 dias.

Extrato do Termo de Convênio nº 1491001062/2015. Participes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES. Objeto: Aquisição de 06 subsoladores de 03 hastes, hidráulicos, para acoplamento em trator agrícola. Valor do Repasse: R\$22.685,94. Valor da Contrapartida: R\$226,86. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 4 122 160 1167 1 4 4 40 42 1 0 10 1. Assinatura: 11/11/2015. Vigência: 730 dias.

Extrato do Termo de Convênio nº 1491001063/2015. Participes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PORTEIRINHA. Objeto: Aquisição de 01(um) veículo, motor 1.0, no mínimo, mínimo 02(duas) portas, zero Km. Valor

do Repasse: R\$30.000,00. Valor da Contrapartida: R\$4.990,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 4 122 160 1167 1 4 4 40 42 1 0 10 8. Assinatura: 11/11/2015. Vigência: 730 dias.

Extrato do Termo de Convênio nº 1491001064/2015. Participes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE. Objeto: Aquisição de 01 veículo 0 km, motor 1.0 flex, 2 portas no mínimo.. Valor do Repasse: R\$30.000,00. Valor da Contrapartida: R\$2.990,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 4 122 160 1167 1 4 4 40 42 1 0 10 8. Assinatura: 11/11/2015. Vigência: 730 dias.

Extrato do Termo de Convênio nº 1491001065/2015. Participes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS. Objeto: Aquisição de 01 veículo, motor 1,0, 02 (duas) portas no mínimo, zero km.. Valor do Repasse: R\$30.000,00. Valor da Contrapartida: R\$1.953,33. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 4 122 160 1167 1 4 4 40 42 1 0 10 8. Assinatura: 11/11/2015. Vigência: 730 dias.

Extrato do Termo de Convênio nº 1491001066/2015. Participes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE MUZAMBINHO. Objeto: Aquisição de 01(um) veículo, motor 1,0, no mínimo, mínimo 02(duas) portas, zero Km. Valor do Repasse: R\$30.000,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 4 122 160 1167 1 4 4 50 42 1 0 10 8. Assinatura: 11/11/2015. Vigência: 730 dias.

Extrato do Termo de Convênio nº 1491001067/2015. Participes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e APAE DE SANTANA DA VARGEM. Objeto: Aquisição de 01 veículo de passageiros, motor 1.6, 5 lugares, conforme planilha dos itens a serem adquiridos.. Valor do Repasse: R\$50.000,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 4 122 160 1167 1 4 4 50 42 1 0 10 8. Assinatura: 11/11/2015. Vigência: 730 dias.

Extrato do Termo de Convênio nº 1491001068/2015. Participes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO BONSUCESSO. Objeto: Aquisição de veículo com duas portas, no mínimo, motor 1,0, zero km.. Valor do Repasse: R\$30.000,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 4 122 160 1167 1 4 4 50 42 1 0 10 8. Assinatura: 11/11/2015. Vigência: 730 dias.

Extrato do Termo de Convênio nº 1491001069/2015. Participes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVISA ALEGRE. Objeto: Pavimentação asfáltica de 2.350,00 m² em PMF e execução de 910,00 m de meio-fio de concreto e de 910,00 m de sarjeta em trecho da Rua Antônio Cosme de Alemida, sede do município. Valor do Repasse: R\$120.000,00. Valor da Contrapartida: R\$16.669,83. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 4 122 160 1167 1 4 4 40 42 1 0 10 8. Assinatura: 11/11/2015. Vigência: 1095 dias.

Extrato do Termo de Convênio nº 1491001070/2015. Participes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOURADA. Objeto: Capeamento asfáltico de 3.187,25 m² em CBUQ e execução de 1.065,39 m de sarjeta nas Ruas Efigênia Maria Campos, Joaquim Policarpo da Costa e Juscelino Kubitschek. Valor do Repasse: R\$150.000,00. Valor da Contrapartida: R\$7.471,39. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 4 122 160 1167 1 4 4 40 42 1 0 10 8. Assinatura: 11/11/2015. Vigência: 1095 dias.

24 cm - 11 763706 - 1

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 0389/2014/SEGOV/PADEM. Partes: O EMG/SEGOV e o Município de Sapucaí-Mirim. Objeto: I – Alterar a Cláusula Primeira do convênio Original, para fazer constar o novo texto na característica do objeto a ser executado. Assinatura: 05/11/2015.

1 cm - 11 763620 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

O Estado de Minas Gerais, por intermédio do Centro de Serviços Compartilhados-CSC, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, realizará o PREGÃO ELETRÔNICO 1501558 000377/2015 – Tipo: menor preço - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, de confecção e impressão de pastas de prontuário médico para a Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional – SCPMSO – da SEPLAG, conforme especificações constantes no termo de referência e anexos, parte integrante do presente edital, para atender demanda da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão. A sessão do pregão ocorrerá no dia 26/11/2015, às 10:00h, no site www.compras.mg.gov.br. Mais informações: roney.costa@planejamento.mg.gov.br. Pregoeiro: Roney de Aguiar Costa.

3 cm - 11 763330 - 1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Inexigibilidade de licitação. Despacho: Ratifico o ato de inexigibilidade de licitação, com fulcro no Art. 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93, visando à prestação de assistência a saúde, em caráter eletivo ou de urgência/emergência a todos os segurados e dependentes regularmente inscritos no IPSEMG, conforme extrato abaixo:

Município	Prestador	Ramo de Atividade	CPF / CNPJ	Valor Global Estimado (R\$)	PF/ PJ	Vigência
Abaeté	Carlos Amador Alvares da Silva	Médico	22065504668	300.000,00	PF	16/10/2015 30/09/2020
Araguari	Fabício Naves Leão	Médico	02520892609	480.000,00	PF	02/10/2015 30/09/2020
Araguari	Mary Jane Lisboa Valory	Médico	04719774628	180.000,00	PF	01/10/2015 30/09/2020
Belo Horizonte	Central Med Clínica Médica -Me	Clínica	05473564000165	900.000,00	PJ	02/10/2015 30/09/2020
Belo Horizonte	Instituto de Atendimento Bio - Psico Pedagógico Ltda - Me	Clínica	19158625000104	360.000,00	PJ	01/10/2015 30/09/2020
Belo Horizonte	Angiosemper Sociedade Médica Ltda - Epp	Hospital/ Fundação	06636994000113	18.000.000,00	PJ	28/10/2015 30/09/2020
Belo Horizonte	Anatomia Patológica Hugo Silviano Brandão Ltda - Epp	Laboratório	18271916000141	300.000,00	PJ	29/10/2015 30/09/2020
Bicas	Antônio Carlos Barreto	Médico	11684151600	540.000,00	PF	07/10/2015 30/09/2020
Bom Despacho	Bdcor Serviços Médicos S/S	Clínica	21598757000107	660.000,00	PJ	01/10/2015 30/09/2020
Contagem	Líder Odontologia Eireli Me	Clínica Odontológica	04207617000133	480.000,00	PJ	01/10/2015 30/09/2020